



DESPACHO

Considerando que o senhor José Rolim Filho interpôs recurso (peças 203 e 204) contra o Acórdão 3311/2022-TCU-2ª Câmara, fica dispensada a expedição de notificação a ele, em observância ao art. 179, § 4º, do Regimento Interno do TCU.

Seproc, 15 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)
HAROLDO VALADARES REIS
Matrícula 6024-0